



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**



EDITAL Nº 002/2007

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA TURMA DO CURSO DE DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA FE/UFG/UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - 2º SEMESTRE 2007

DA INSCRIÇÃO

1. São habilitados à inscrição os professores do quadro efetivo da Universidade Federal do Tocantins, com atuação nos cursos de licenciatura da Universidade e portadores de título de mestre, reconhecido pelos órgãos responsáveis pela política de pós-graduação e pesquisa no Brasil.
 - 1.1. Os portadores de títulos de mestre obtidos no exterior deverão apresentar o documento de seu reconhecimento em território nacional, nos termos do Anexo I deste Edital.

2. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - a) formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - b) declaração de estar ciente de que deve dispor de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso, durante o período compreendido entre a matrícula inicial e a entrega da versão definitiva da tese de doutorado ao Programa; comparecer aos encontros de orientação e outras atividades do Programa; permanecer, preferencialmente em 2008, dois semestres na Faculdade de Educação/UFG, em Goiânia, cursando disciplinas de pós-graduação, trabalhando na realização da pesquisa e na escrita da tese e participando da vida cultural e acadêmica do Programa;
 - c) duas (2) fotos 3x4 recentes;
 - d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - e) fotocópia da carteira de identidade;
 - f) fotocópia do diploma do curso de mestrado ou da ata de defesa da dissertação;
 - g) fotocópia do histórico escolar do mestrado;
 - h) exemplar da dissertação de mestrado;
 - i) *Currículo Lattes* em versão completa, comprovado;

- j) memorial analítico-descritivo da trajetória acadêmica do candidato (3 vias);
- k) projeto de pesquisa indicando a linha de pesquisa à qual ele se vincula (3 vias);
- l) comprovante de vínculo empregatício com a Universidade Federal do Tocantins, nos termos definidos supra no caput do item 1.

2.1. O projeto deve ser uma proposta de estudo-investigação relacionado a uma das linhas de pesquisa do Programa, contendo:

- a) justificativa;
- b) delimitação do tema;
- c) definição do problema;
- d) referencial teórico;
- e) metodologia;
- f) referências bibliográficas.

2. O período de inscrição será de **11 a 20 de abril de 2007**.

3.1. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração, na PROPEAQ/Secretaria do Dinter em Educação FE/UFG/UFT no Campus Universitário de Palmas, Bloco IV – Reitoria da Universidade Federal do Tocantins, de segunda à sexta-feira, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

3.2. As inscrições feitas pelos Correios, VIA SEDEX, considerando-se a data da postagem, deverão **obrigatoriamente** ser enviadas para a Secretaria do PPGE/FE/UFG, Rua 235, s/nº - Setor Universitário, CEP 74605-050 - GOIÂNIA - GO, onde também poderão ser obtidas informações, na sala 249, ou pelo telefone: (062)3209-6205, fax: (062) 3521 1880, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

3.3. A taxa de inscrição é de R\$ **50,00 (cinquenta reais)** e deverá ser paga por meio de uma **GRU – Guia de Recolhimento da União** – fornecida pela secretaria do Programa ou obtida na página <http://www.proad.ufg.br>

3.4. A qualquer tempo, o candidato será excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Programa o direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa com preenchimento integral e legível do formulário e/ou que fornecer dados inverídicos, não cabendo recurso.

3.6. Após a conferência da documentação constante deste Edital, a lista dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no dia **24/04/2007**.

DA SELEÇÃO

4. Serão oferecidas **15 (quinze)** vagas distribuídas nas seguintes linhas de

pesquisa: Educação, Trabalho e Movimentos Sociais; Estado e Políticas Educacionais; Cultura e Processos Educacionais; e Formação e Profissionalização Docente.

- 5.** A seleção constará de:
- análise do projeto de pesquisa;
 - análise do *Curriculo Lattes*;
 - exame de suficiência em duas línguas estrangeiras (Inglês, Francês, Italiano, Espanhol), em caráter eliminatório, podendo o candidato validar a suficiência em língua estrangeira certificada por seu curso de mestrado;
 - exame oral: defesa do memorial e do projeto de pesquisa.
- 6.** Levando-se em conta as alíneas constantes do item 2.1, a análise do projeto centrar-se-á no exame de sua consistência teórico-metodológica e pertinência a uma das linhas de pesquisa do Programa. Considerar-se-ão também as disponibilidades de orientação.
- 6.1.** Em decorrência dessa análise, o projeto receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.2.** Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na análise do projeto estarão habilitados à prova de suficiência em língua estrangeira.
- 6.3.** O exame de suficiência em língua estrangeira, valendo de 0(zero) a 10 (dez) e com a exigência de nota mínima igual a 5 (cinco) para aprovação, realizar-se-á no dia **02/05/2007**, das **8 às 11 horas**, no Auditório da Reitoria - Bloco IV no Campus Universitário de Palmas.
- 6.** Concluída a avaliação dos quesitos previstos no item 6, a comissão do processo seletivo publicará o cronograma e a relação dos candidatos aptos ao exame oral, que se realizará nos dias **11 e 12/05/2007**, no Campus Universitário de Palmas.
- 7.1.** A cada candidato será atribuída no exame oral uma nota variando de 0(zero) a 10 (dez), sendo necessária a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.
- 8.** A Média Geral (MG) consiste na média aritmética das notas obtidas na Análise do Projeto (AP) e no Exame Oral (EO).

MG =	$\frac{AP \pm EO}{2}$
------	-----------------------

- 8.1.** Os casos de empate serão dirimidos pela análise da produção bibliográfica constante do *Curriculo Lattes*, de acordo com o Anexo II-1 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC/UFG Nº 01/2001.

8.2 A lista dos candidatos selecionados será publicada, no dia **15/05/2007**, por Linha de Pesquisa, com os respectivos orientadores, observando-se a ordem alfabética dos nomes.

8.3 A lista dos possíveis excedentes será publicada por linha de pesquisa, observando-se a ordem de classificação.

- 9.** Não serão divulgadas as razões da não-seleção de candidatos em nenhuma etapa do processo.
- 10.** Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos, na secretaria do Programa, até **17/08/2007**. Findo esse prazo, os documentos serão encaminhados à reciclagem.

DA MATRÍCULA

- 11.** A matrícula será realizada no dia **1º de agosto de 2007**, precedida de reunião dos selecionados com os docentes do Programa e a Coordenação do Curso, no prédio da Faculdade de Educação da UFG.
- 12.** No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:
- a) requerimento de matrícula;
 - b) comprovante de pagamento da taxa de matrícula;
 - c) fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
 - d) fotocópia de certificado de quitação com o serviço militar, para os do sexo masculino;
 - e) fotocópia do CPF;
 - f) fotocópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
 - g) termo de compromisso de que disporá de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso, durante o período compreendido entre a matrícula inicial e a entrega da versão definitiva da tese de doutorado ao Programa; comparecerá aos encontros de orientação e outras atividades do Programa; permanecerá, preferencialmente em 2008, dois semestres na Faculdade de Educação/UFG, em Goiânia, cursando disciplinas de pós-graduação, trabalhando na realização da pesquisa e na escrita da tese e participando da vida cultural e acadêmica do Programa.
- 13.** Não serão aceitas as matrículas de candidatos cuja documentação estiver incompleta.
- 14.** As matrículas poderão ser realizadas por procuração.
- 15.** O presente edital será publicado respectivamente nos sites: <http://www.fe.ufg.br> e <http://www.uft.edu.br>
- 16.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.
- 17.** Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital.
- 18.** As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo

seletivo de que trata este edital correm por conta do candidato.

- 19.** Encerrado o período de matrículas, se houver desistência de candidatos classificados, a Coordenação do Programa convocará eventuais candidatos excedentes, por ordem de classificação, nas respectivas linhas de pesquisa.
- 20.** Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria do Programa.

Goiânia, 13 de março de 2007.

Prof. Dr. João Ferreira de Oliveira
Coordenador do PPGE/FE/UFG

Prof. Dr. Ged Guimarães
Diretor da FE/UFG